ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N.º 02 DE 07 DE JANEIRO 2022

Ementa: Altera a Portaria 346, de 08 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa Vicente Mendes resolve:

Art. 1º O artigo 6º da Portaria de 346, de 08 de agosto de 2019 passa a vigorar coma seguinte redação:

"Art. 6º Os servidores ocupantes de cargos comissionados lotados nos gabinetes parlamentares poderão realizar atividades externas e de *home Office* e deverão registrar sua jornada de trabalho através de relatório individual ou coletivo das atividades realizadas nos termos do anexo I e II desta portaria.

§1º Alguns cargos em comissão do Gabinete da Presidência e alguns cargos efetivos desta Casa Legislativa poderão realizar trabalho externo, bem como *home Office*. (NR)"

2º O anexo IV, da Portaria 346, de 08 de agosto 2019 no que tange a relação de cargos que podem realizar atividades em formato *home Office* passa a vigorar com a seguinte redação:

" Relação de Cargos comissionados e efetivos que poderão realizar atividade *home Office*

Advogado	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Técnico Legislativo	Lei nº 2.997, de 02 de maio de 2014
Procurador Geral CCGP - 2	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Jurídico CCGP - 6	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Parlamentar CCGV - 2	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Controlador CCGP - 2	Lei nº2.307, de 16 de dezembro de 2005, Lei nº 2.489 de 16 de junho de 2009 e Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019.
Diretor de Departamento Legislativo CCGP -3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento Legislativo CCGP-3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor Legislativo CCGP -10	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Relacionamento Legislativo CCGP-4	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento de Pessoal CCGP - 6	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Chefe de Departamento de Pessoal CCGP - 6	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Departamento de Pessoal CCGP -12	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Diretor de Departamento Contábil CCGP -3	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Contabilidade CCGP-11	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019
Assessor de Licitação CCGP - 4	Lei nº 3.426, de 08 de abril de 2019

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, 07 de janeiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2A6437BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/01/2022. Edição 3000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/